



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
AUDITORIA GERAL



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2019

PERÍODO:

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

OBJETO:

***TRABALHOS PRIORITÁRIOS A SEREM REALIZADOS PELA
AUDIT/UFU***

Uberlândia
Outubro/2018



1 - INTRODUÇÃO

Utilizando-se da autonomia técnica, da objetividade e da harmonização com as estratégias, os objetivos e os riscos a que está exposta a Universidade Federal de Uberlândia, esta Auditoria Interna Singular - Audin (Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia – AUDIT/UFU) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), elaborado para o exercício de 2019. O documento foi produzido de acordo com o estabelecido nos normativos do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, a saber: Instrução Normativa (IN) Conjunta nº 1/2016, IN CGU nº 3/2017, IN CGU nº 4/2018, IN CGU nº 9/2018 e Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Para a definição dos trabalhos prioritários a serem realizados pela AUDIT/UFU no exercício de 2019, foram considerados:

- o planejamento estratégico da UFU (PIDE 2016 a 2021);
- as estratégias, os objetivos, as prioridades, as metas da Universidade e os riscos a que seus processos estão sujeitos;
- as expectativas da alta administração e demais partes interessadas;
- os conhecimentos adquiridos em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os controles internos da gestão.
- os riscos significativos a que a UFU está exposta e as medidas de controle pelas quais a probabilidade e o impacto potencial dos riscos sejam mantidos em níveis aceitáveis;
- o rodízio de ênfase sobre os objetos auditáveis;
- a contribuição dos resultados dos trabalhos para a melhoria dos processos de governança e de gerenciamento de riscos (ainda iminentes na instituição) e de controles internos da UFU.
- o tempo de permanência do titular da Auditoria Interna no Cargo de Direção, cuja prorrogação foi aprovada pelo Ofício nº 13875/2018/SFC-CGU (prazo final de permanência da Auditora Geral no cargo: junho de 2019).

A AUDIT/UFU observa ainda o item 92 da IN CGU 03/2017, segundo o qual: “o planejamento da UAIG deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da Unidade Auditada, a exemplo de alterações no



planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas”.

A definição do escopo foi feita com base nos critérios: relevância, criticidade e materialidade. A utilização do critério da relevância implica direcionar a seleção para tópicos de grande importância para a Instituição. Ao considerar tal critério, assegura-se que a seleção das ações de controle interno leve em conta o benefício que possa gerar à Universidade. A criticidade foi estabelecida a partir do histórico de ações anteriores, realizados pela Auditoria Interna da UFU (AUDIT/UFU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU). A materialidade determina que o processo de seleção das ações leve em conta “os valores associados ao objeto de controle, de forma que a ação de controle possa proporcionar benefícios significativos em termos financeiros” (TCU, 2010). A escolha das áreas a serem auditadas considera as pontuações atribuídas a cada indicador/critério mencionado, de forma que a escolha sejam selecionados com base na avaliação dos riscos.

Ademais, para a formalização do presente documento foram ponderados: a necessidade de confecção de trabalhos em função de obrigação normativa; o efetivo de pessoal lotado na Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia; as horas destinadas à capacitação e participação em eventos, para cada servidor lotado na equipe de auditoria; a necessidade de realização de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela área auditada; a relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

Conforme normativos da CGU, as ações de auditoria interna governamental previstas nos PAINTs objetivam adicionar valor e melhorar as operações das organizações públicas. Desta forma, a AUDIT/UFU, por meio do presente PAINTE, objetiva auxiliar a UFU na realização dos seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Os trabalhos de auditoria visam, portanto, orientar ou recomendar a implementação de providências, por parte da alta administração, que culminem no cumprimento da legislação aplicável aos órgãos públicos.



Este Plano refere-se ao planejamento global da Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia para o exercício de 2019. No tocante às ações de auditoria interna elencadas neste documento, cada uma seguirá as etapas de planejamento, execução, comunicação e monitoramento próprios, conforme previsto nas Instruções Normativas SFC nº 03, de 09/06/2017 e nº 9 de 09/10/2018.

2 - A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Criada em 1969, pelo Decreto-Lei nº 762, a partir da fusão de faculdades isoladas, e federalizada em 24 de maio de 1978 – Lei nº 6532, a Universidade Federal de Uberlândia possui 7 *campi* universitários ativos, sendo quatro localizados na cidade de Uberlândia – Campus Santa Mônica, Campus Umuarama, Campus Educação Física e Campus Glória; um no pontal do Triângulo Mineiro na cidade Ituiutaba (Campus do Pontal), um em Patos de Minas e um em Monte Carmelo.

A missão da UFU constante no Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE UFU 2016-2021) é de “desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de forma integrada, realizando a função de produzir e disseminar as ciências, as tecnologias, as inovações, as culturas e as artes, e de formar cidadãos críticos e comprometidos com a ética, a democracia e a transformação social.”

Ainda segundo o PIDE UFU 2016-2021 a visão de futuro é de “ser referência regional, nacional e internacional de Universidade pública na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão em todos os campi, comprometida com a garantia dos Direitos Fundamentais e com o desenvolvimento regional integrado, social e ambientalmente sustentável”.

Visando cumprir os seus objetivos institucionais e em consonância com a sua missão e visão de futuro, atuando no tripé ensino, pesquisa e extensão, a Universidade Federal de Uberlândia possui um importante papel socioeconômico em sua região de abrangência. A instituição atua no sentido de formar profissionais para atuação na educação básica e superior e formação de profissionais para atuação nas mais diferentes áreas do conhecimento no setor público e privado, colaborando para a geração de emprego, renda e desenvolvimento, tanto à nível local quanto regional e nacional.



A instituição oferece atualmente 103 cursos de graduação (presenciais) e 4 cursos de graduação a distância, 42 cursos de especialização (presenciais e EaD) e residência médica, 42 cursos de mestrado acadêmico, 8 cursos de mestrado profissional, 23 cursos de doutorado, além de Ensino Fundamental e Profissional Técnico.

Em dezembro de 2017, a instituição contava com 1896 docentes efetivos (1554 doutores, 289 mestres, 49 especialistas e 4 com graduação), 129 docentes com contratos temporários e 3.217 servidores técnico-administrativos em educação (TAE) lotados na Universidade ou no Hospital de Clínicas da UFU. Quanto aos alunos, são 21.427 matriculados na graduação presencial, 427 em cursos de especialização e residência médica, 3.086 em cursos de mestrado e doutorado, além dos alunos do EaD, alunos na Educação Básica (infantil, fundamental e EJA) e Profissional. Possui ainda uma emissora de TV e uma Rádio FM que produzem e veiculam programas educativos, quatro (4) Fazendas experimentais, 1 (uma) reserva ecológica, 1(uma) Editora Universitária, 7 Bibliotecas.

A Universidade Federal de Uberlândia assume atualmente uma função de grande relevância social, com seus 4 (quatro) Hospitais Universitários (Clínica/Odontológico/Veterinário/Câncer), bem como Clínicas Psicológica e Psiquiátrica, mantêm ações dirigidas a saúde da população local e das regiões do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Sudoeste de Goiás, entre outras.

3 - DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia tem por finalidade principal assessorar e orientar os gestores, acompanhar e avaliar os atos de gestão de forma a fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, com o objetivo de assegurar:

- I – a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição, objetivando eficiência, eficácia e efetividade;
- II - a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;



- III - se os controles internos, a gestão de riscos e a governança da organização funcionam adequadamente;
- IV - aos ordenadores de despesas a orientação necessária para racionalizar a execução da receita e despesa, com vistas à aplicação regular e à utilização adequada de recursos e bens disponíveis;
- V - aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira, informações oportunas que permitam aperfeiçoar essas atividades;
- VI - o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição;
- VII - a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição;
- VIII - a interpretação de normas, instruções de procedimentos e de qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;
- IX - Conhecer e acompanhar as medidas e orientações emanadas do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e dos demais órgãos federais que atuam no controle interno e externo da Administração Pública, verificando a implementação das medidas no âmbito da Universidade.

4 – SERVIDORES LOTADOS NA AUDITORIA GERAL DA UFU

A equipe de Auditoria Geral da UFU é composta pelo seguinte quadro de servidores:

- **Fabício Neves Condé** – Cargo – Economista – Formação em Economia, com Pós-graduação em Gestão de Projetos;
- **Fernando Mariano Ferreira** – Cargo – Administrador – Formação em Administração, Pós-graduação em Administração Pública;
- **Priscila Miranda Chaves** - Cargo – Assistente em Administração – Formação em Odontologia e Administração, com Pós-graduação em Periodontia, Mestranda em Gestão Organizacional - Linha Pública e Pós-graduanda em Gestão Pública;



- **Remilde Lima Souza** – Cargo - Auditor – Função - Auditora Geral - Formação em Ciências Contábeis, com Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria;
- **Samuel Fonseca** – Cargo - Auditor - Formação em Ciências Contábeis, com Pós-Graduação em Psicopedagogia;
- **Vanessa Fabiane Silva Salazar** - Cargo – Contador – Formação em Ciências Contábeis e Direito, Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria e Mestrado em Administração.

5 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO

A proposta orçamentária anual prevista para a UFU no exercício de 2019 para atender as atividades, projetos e operações especiais para a manutenção de toda a infraestrutura é no montante de **R\$ 1.067.072.407,00** (Um bilhão, sessenta e sete milhões, setenta e dois mil e quatrocentos e sete reais)

Unidade: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

Distribuição Orçamentária R\$ 1.067.072.407,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	274.417.000,00
0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3971)	274.417.000,00
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	2.105.533,00
0901 0005 0031	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3640)	2.105.533,00
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais	252.000,00
0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - No Exterior (Seq: 3973)	42.000,00
0910 00PW 0001	Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica - Nacional (Seq: 3974)	210.000,00
2080	Educação de qualidade para todos	143.105.412,00
2080 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3975)	132.000,00
2080 20RI 0031	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3976)	756.154,00
2080 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3977)	90.342.766,00
2080 20RL 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3978)	1.523.526,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
AUDITORIA GERAL



Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
2080 2994 0031	Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3979)	419.100,00
2080 4002 0031	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3980)	21.699.196,00
2080 8282 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3981)	28.232.670,00
2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	647.192.462,00
2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3982)	11.801.400,00
2109 20TP 0031	Ativos Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3983)	516.487.144,00
2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3984)	23.767.918,00
2109 4572 0031	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3985)	600.000,00
2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 3986)	94.536.000,00
Total		1.067.072.407,00

A proposta orçamentária anual prevista para o Hospital de Clínicas da UFU no exercício de 2019 para atender as atividades, projetos e operações especiais para a manutenção de toda a infraestrutura é no montante de **R\$ 315.999.771,00** (Trezentos e quinze milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e um reais).

26396 - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

Distribuição Orçamentária R\$ 315.999.771,00

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União	69.979.000,00
0089 0181 0031	Aposentadorias e Pensões Civis da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4427)	69.979.000,00
2080	Educação de qualidade para todos	25.694.172,00
2080 4086 0031	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4428)	25.694.172,00
2109	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação	220.326.599,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
AUDITORIA GERAL



Programática	Programa/Ação/Localização	Valor
2109 2004 0031	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4429)	4.533.972,00
2109 20TP 0031	Ativos Cívicos da União - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4430)	173.957.322,00
2109 212B 0031	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4431)	9.010.305,00
2109 09HB 0031	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - No Estado de Minas Gerais (Seq: 4432)	32.825.000,00
Total		315.999.771,00

6 - RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS:

Alguns trabalhos de AUDIT/UFU acontecerão no decorrer de todo o exercício de 2019, a saber:

1) Avaliação e acompanhamento da execução da programação relacionada aos objetivos e metas da Entidade e Avaliação dos indicadores de desempenho da UFU e do Hospital de Clínicas da UFU. O objetivo da ação é o de comprovar a conformidade da execução dos processos;

2) Acompanhamento do Sistema Monitor da CGU e Plano de Providências Permanente da UFU, conforme detalhado em item posterior;

3) Atendimento às Auditorias do TCU e CGU, com o fito de acompanhar as diligências expedidas pelos órgãos de Controle – CGU e TCU; orientar as diversas áreas da instituição na elaboração das respostas dos expedientes e; avaliar os atos e fatos produzidos no exercício que geraram irregularidades e/ou impropriedades.

4) Realizar auditoria nos controles internos administrativos, governança e gestão de risco da Instituição. Verificando ainda o cumprimento da UFU e de suas Fundações de Apoio, dos requisitos relativos à transparência em seus relacionamentos. O objetivo da ação é o de avaliar e verificar a adequação dos controles internos, governança e gerenciamento de risco, visando o aprimoramento e melhoria dos processos existentes.

5) Realização de Auditorias Especiais, melhor detalhadas no item 10 deste documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
AUDITORIA GERAL



Ademais, os trabalhos passíveis de serem realizados por esta Auditoria Interna, selecionados por meio da metodologia da Auditoria Baseada em Riscos (ABR) desenvolvida por essa Auditoria são:

Nº AÇÃO	UNIDADE AUDITADA	TEMA DA AUDITORIA	OBJETIVO DA AUDITORIA / IMPACTO	CRONOGRAMA	Grau de Relevância e Justificativas da ação
01/2019	UNIVERSIDADE E HOSPITAL DE CLÍNICAS	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT de 2018	Relatar as atividades desenvolvidas pela Auditoria durante o exercício de 2018, confrontando-as com planejado no PAINT 2018, mensurando os resultados, de modo a buscar aperfeiçoamento das atividades de auditoria.	07/01/2019 a 25/02/2019	Risco da ausência do relato das atividades exercidas durante o ano, para o acompanhamento do desempenho da Auditoria Interna no ano anterior. Destacando que: a Auditoria Interna tem por propósito o assessoramento aos gestores da entidade e risco de descumprimento da IN/SFC nº 24 de 17 de novembro de 2015. A relevância para a Entidade é demonstrar a atuação de sua auditoria interna, no acompanhamento da gestão.
02/2019	PROPLAD - DIRAF – DICON	Verificação dos Balanços Patrimonial, Financeiro, Orçamentário e Demonstrações Financeiras e Balancetes de 31/12/2018	Emissão do Parecer sobre as Demonstrações Contábeis e Relatório de Recomendações, para verificação da adequação das contas da Universidade;	28/01/2019 a 08/03/2019	Risco de inconsistência dos saldos contábeis para consolidação do Balanço Geral da União. A relevância para a entidade é de que a análise da auditoria sobre os balanços possa garantir a integridade e fidedignidade dos registros contábeis da entidade e aprovação do Conselho Superior.
03/2019	PROPLAD	Análise da Prestação de Contas do exercício de 2018	Análise da conformidade da composição do Relatório de Gestão e do Processo de Contas, para verificação do conteúdo das peças para o atendimento dos normativos do controle externo e interno e legislação específica, orientação aos Gestores e emissão do Parecer da Auditoria Interna	11/03/2019 a 22/03/2019	Risco do não cumprimento dos normativos do Controle Externo e Interno, no que se refere à organização e apresentação do Relatório de Gestão e/ou Processo de Conta. A relevância para a entidade é o de avaliação da gestão da Instituição, do exercício em análise.
04/2019	PROGEP, HC	Auditoria na Área de Recursos Humanos – Hospital das Clínicas da UFU – Gestão 150233 – Plantões, insalubridade.	Avaliar os aspectos da legalidade e legitimidade no gerenciamento dos recursos humanos. Avaliar as rotinas, procedimentos e controles internos, visando identificar as irregularidades e impropriedades encontradas com recomendações de saneamento das mesmas. Verificação do cumprimento na aplicação da legislação, decisões do TCU e recomendações da CGU.	01/04/2019 a 31/05/2019	Risco de pagamentos e concessões indevidas, risco de não cumprimento e não implementação das recomendações da CGU, Tribunal de Contas e Auditoria Interna, além da relevância do valor e criticidade pretérita
05/2019	PROPLAD - DIRCL	Auditoria nos processos licitatórios – Universidade Federal de Uberlândia – Gestão 154043 e Hospital de Clínicas - Gestão	Avaliação da legalidade e formalização dos processos licitatórios de forma a diminuir e/ou sanar as irregularidades e impropriedades encontradas e o atendimento e implementação das recomendações da Auditoria	06/05/2019 a 28/06/2019 e 28/10/2019 a 20/12/2019	Risco de inexecução e superfaturamento das propostas, constatação de restrição à competitividade, fracionamento de despesas, criticidade pretérita segundo critérios de materialidade, relevância, expansão da Universidade adequação dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
AUDITORIA GERAL



Nº AÇÃO	UNIDADE AUDITADA	TEMA DA AUDITORIA	OBJETIVO DA AUDITORIA / IMPACTO	CRONOGRAMA	Grau de Relevância e Justificativas da ação
		- 150233	Interna, CGU e decisões do TCU.		editais aos novos normativos e outros fatores detectados pela Auditoria Interna, CGU e TCU
06/2019	PROEXC PROAE PROGRAD	Análise das concessões de Bolsas de Extensão e análise das concessões de patentes	Avaliar os controles internos da gestão das concessões de bolsas, auxílio financeiro ofertado no âmbito da UFU.	03/06/2019 02/08/2019	a Risco de deficiência nos cadastros, concessões e beneficiários, possibilitando a existência de falhas e fraudes. Relevância é utilização dos recursos apropriadamente.
07/2019	DCONT, DIRIE E OS DIVERSOS SETORES ENVOLVIDOS	Auditoria nos Contratos de prestação de serviços – Universidade Federal de Uberlândia e Hospital das Clínicas da UFU	Avaliação da execução dos contratos, visando orientar os setores de forma a diminuir e/ou sanar as irregularidades encontradas, verificação do cumprimento e implementação das recomendações da Auditoria Interna e CGU.	01/08/2019 30/09/2019	a Risco de não cumprimento do cronograma de execução das obras e serviços podendo acarretar prejuízo ao início e/ou continuidade das atividades fins da Universidade, tendo em vista a expansão da UFU, verificação da adequação de projetos para cada execução das obras considerando a área e especificidade da construção, deficiência nos controles internos aplicáveis à fiscalização, considerando o resultado da última auditoria e a criticidade pretérita.
08/2019	PROGEP	Auditoria na Área de Recursos Humanos – Entidade – Universidade Federal de Uberlândia - Verificações de carga horária de docentes e técnicos administrativos; progressão e incentivo à qualificação de servidores; folha de pagamento.	Avaliar os aspectos da legalidade e legitimidade no gerenciamento dos recursos humanos. Avaliar as rotinas, procedimentos e controles internos, visando as irregularidades e impropriedades encontradas com recomendações de saneamento das mesmas. Verificação do cumprimento na aplicação da legislação, decisões do TCU e recomendações da CGU.	01/10/2019 31/10/2019	a Riscos de pagamentos e concessões indevidas, riscos de não cumprimento e da não implementação das recomendações da CGU e Tribunal de Contas e Auditoria Interna, riscos de não cumprimento de carga horária dos servidores, com criticidade pretérita.
09/2019	PROPLAD- DIRETORIA DE MATERIAIS	Auditoria de Estoque	Verificar a adequabilidade dos registros contábeis e o cumprimento das normas internas; avaliar os Controles Internos; verificar a existência de materiais obsoletos recomendando a destinação dos mesmos conforme a legislação. De forma a evitar desvios e desperdícios de material.	04/11/2019 07/12/2019	a Risco de controle inadequado dos bens, má conservação e utilização, desvios e furtos.
10/2019	UFU E HC	Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2020	- Cumprimento de legislação específica. Elaborar o planejamento das atividades para o exercício de 2019, para alcançar as áreas consideradas de riscos, minimizando ocorrências e reincidências de impropriedades e irregularidades.	30/09/2019 31/10/2019	a Risco da falta de planejamento e direcionamento na execução dos trabalhos de auditoria, referentes ao exercício de 2019. O PAINT se configura como importante instrumento de planejamento dos trabalhos programados pela Auditoria Interna, permitindo o acompanhamento do gestor e dos órgãos de controle.



7 - PREVISÃO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA AUDITORIA GERAL - ANO 2019

- Cursos de Capacitação ministrados pela Divisão de Capacitação de Pessoal – DICAP da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia (PROGEP/UFU), durante o exercício de 2019, com assuntos afins às atividades de Auditoria Interna, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e atuação profissional dos membros da equipe;

- Participação nos Fóruns Nacionais dos Auditores Internos das IFES vinculadas ao MEC - FONAITec, nos meses de maio e novembro de 2019 com a carga horária de 40hs em cada fórum;

- Eventos de integração e treinamento destinados aos servidores das unidades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal, em assuntos relacionados à governança, gestão de risco, controles internos, dentre outros;

- Cursos à distância EaD, nos assuntos relacionados a contratos, gestão de riscos, governança, licitação, financeiro, promovidos pelos órgãos de controle (CGU e TCU), pela Escola Nacional de Administração Pública- ENAP, pelo Senado Federal e Esaf.

A estimativa de horas destinadas às ações de capacitação, com exceção das estimadas nos eventos FONAITec e cursos já definidos, dependerá da carga horária e programação de cada curso. Ressaltamos que a meta de capacitação para cada servidor é de pelo menos 60 horas anuais.

Ademais, os cursos realizados por cada servidor lotado na Auditoria, no exercício de 2019, serão elencados no respectivo RAINTE, detalhando quais foram os cursos realizados e a carga horária de cada curso.



8 – RELAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

Para fins de gestão e melhoria da qualidade das atividades desempenhadas pela Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia, pretende-se:

1) Reiterar com a Alta Administração a necessidade de ampliar a equipe da Auditoria Geral, tendo em vista as demandas existentes, o orçamento e o tamanho da estrutura da Instituição. Tal necessidade foi mencionada ainda em 2013, no Acórdão 1162/2013 – TCU – Plenário com os seguintes dizeres: “ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:... 9.2 recomendar à Universidade Federal de Uberlândia que: ... 9.2.3 adeque o quantitativo de pessoal da auditoria interna às demandas provenientes do controle sobre os recursos destinados à própria universidade e ao Hospital Universitário de Uberlândia”. Esse assunto foi abordado pela Auditora Geral no decorrer das últimas gestões.

2) Selecionar ações de capacitação que contribuam com a diversidade de trabalhos executados pela equipe. As ações serão escolhidas considerando o critério estabelecido pelo Parágrafo Único da IN 9/2018, a saber: “... consonância com atividades da auditoria, de acordo com o caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores”. Tal ação visa a melhoria da qualidade da Atividade de Auditoria Interna;

3) Instituir o Sistema de Monitoramento Eletrônico (*online*) de recomendações a partir do exercício de 2019. Tal *software*, segundo a Alta Administração da UFU, será desenvolvido pelo Centro de Tecnologia da Informação da UFU no primeiro semestre de 2019;

4) Implantar a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna, contabilizando os benefícios financeiros e não financeiros advindos das ações da AUDIT/UFU, em conformidade com o estabelecido na IN CGU 4/2018.



9 – PREVISÃO DA ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIDADE AUDITADA

Até o fim do primeiro semestre de 2019, as atividades de monitoramento da implementação das recomendações emitidas pela AUDIT/UFU para as áreas auditadas serão realizadas mediante utilização do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da Universidade. Assim, o Plano de Providências Permanente será elaborado a partir do controle de envio das respostas dos gestores para cada recomendação implementada pela área e das justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação dos prazos para a sua efetivação.

Cabe esclarecer que, em relação ao Plano de Providências Permanentes da UFU, de forma a atender o Art. 14 da IN ° 9/2018, a Alta Administração da UFU sinaliza a entrega de um Sistema especificamente desenvolvido para o monitoramento das recomendações de auditoria. Tal *software* deverá estar disponível para utilização da AUDIT no segundo semestre do ano de 2019.

O acompanhamento e orientação das unidades administrativas, bem como consolidação das informações enviadas pelas áreas no Plano de Providências Permanente da UFU se dará em decorrência das ações da Auditoria Geral da UFU. Da mesma forma, as recomendações inseridas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União serão permanentemente acompanhadas por esta Auditoria Interna, visando atender as demandas decorrentes do Sistema Monitor da CGU.

Concomitantemente e em observância à Instrução Normativa CGU nº 4/2018, esta Auditoria Interna adotará uma Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna para a Universidade Federal de Uberlândia, e elaborará a metodologia a ser utilizada no processo de contabilização dos benefícios relacionados à sua atuação.



10 – INDICAÇÃO DE COMO SERÃO TRATADAS AS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA UAIG DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT

Durante o exercício de 2019, poderão surgir novas demandas de auditoria. As solicitações de auditorias especiais, notas e pareceres serão atendidos prioritariamente ao cronograma elencado anteriormente, uma vez que a falta do atendimento às solicitações da Administração da Universidade descaracteriza o perfil de assessoramento e consultoria que cabe à Auditoria Interna da UFU.

Sobre esse assunto, vale ponderar o estabelecido nas Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna do *Institute of Internal Auditors* (2017), segundo o qual: para desenvolver o plano baseado em riscos, o chefe da auditoria deve considerar as informações fornecidas pela alta administração institucional, para então “ajustar o plano conforme necessário, em resposta às mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização”.

Uberlândia, 31 de outubro de 2018

Remilde Lima Souza
Auditora Geral da UFU



APÊNDICE

Descrição da Metodologia Baseada em Riscos utilizada para a seleção dos trabalhos de auditoria

Segundo o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, elaborado pela CGU (2017, p. 56), o plano de auditoria baseado em riscos tem por finalidade garantir “que a Unidade de Auditoria Interna Governamental concentre seus trabalhos nos objetos de auditoria com maior exposição a ameaças”.

Para tanto, o Manual ainda sugere que o Plano de Auditoria Interna deve ser elaborado pela Auditoria Interna, em harmonia com as estratégias e os objetivos da Instituição. Para isso, a Auditoria Interna deve considerar: a) o planejamento estratégico da Unidade Auditada; b) as expectativas da alta administração e das demais partes interessadas; c) a análise de riscos realizada pela Unidade Auditada por meio do seu processo de gerenciamento de riscos, quando houver. Caso a Unidade Auditada não tenha instituído um processo formal de gerenciamento de riscos, ou o seu cadastro de riscos não seja confiável, a UAIG deve se comunicar com a alta administração, de forma a obter entendimento sobre os principais processos e os riscos a eles associados.

O mesmo documento apresenta o seguinte quadro, na tentativa de orientar as Unidades de Auditoria Interna Governamental quanto ao procedimento de avaliação da Maturidade de Gestão de Riscos existentes na Instituição e seleção das ações de auditoria elencadas no PAINT:



QUADRO 2 – Relação entre a Maturidade da Gestão de Riscos e o Planejamento da Auditoria

Maturidade da gestão de riscos	Cadastro de riscos	Estratégia
Gestão de riscos e controles internos incorporados às operações da Unidade Auditada.	A UAIG utiliza o cadastro de riscos da Unidade Auditada, se julgá-lo confiável.	Avaliação da eficácia do processo de gerenciamento de riscos e das medidas adotadas pela administração como respostas a riscos.
Inexistência de abordagem formal de gestão de riscos ou processo de gestão de riscos incipiente.	A UAIG utiliza método de planejamento alternativo, por exemplo, baseado em fatores de riscos ou a partir de riscos identificados pela própria UAIG.	Avaliação dos processos de controle com o objetivo de verificar se estão funcionando de acordo com os padrões estabelecidos e contribuindo para o alcance dos objetivos. Ações de sensibilização e/ou trabalhos de consultoria voltados para a promoção e a indução de práticas de gestão de riscos e controles internos.

Fonte: elaboração própria

Segundo o referido documento, a seleção dos trabalhos de Auditoria com base em riscos cabe à Auditoria Interna da Instituição e deve ser realizado de acordo com suas especificidades. Assim, a Auditoria Interna é a responsável por estabelecer a metodologia mais adequada para a sua organização. O Manual em comento apresenta três maneiras comumente utilizadas para a seleção das ações de auditoria: a) seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela UFU; b) seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela AUDIT/UFU; c) seleção dos trabalhos com base em fatores de riscos.

Considerando que a Universidade Federal de Uberlândia instituiu a sua Política de Gestão de Riscos e o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle em 2017, respectivamente por meio das Portarias R nº 938/2017 e nº 775/2017; que a Gestão de Riscos na UFU apresenta-se em Nível de Maturidade Inicial (TCU, 2018); e que a instituição não possui mapeamento formalizado de diversos processos, a seleção dos trabalhos da Auditoria Interna não pode ser feita a partir do cadastro de gestão de riscos da Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
AUDITORIA GERAL



Assim, a seleção dos trabalhos a serem prioritariamente realizados por essa Auditoria Interna foi efetuada com base na avaliação de riscos realizada pela própria AUDIT/UFU e a partir de reuniões com a alta administração (chefe de gabinete da instituição) e com o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles. Essas reuniões possibilitaram que a Auditora Geral pudesse identificar as expectativas da alta gestão em relação ao trabalho a ser realizado pela auditoria interna no exercício de 2019.

Desta forma, para a elaboração da matriz de risco e seleção das atividades de auditoria a partir do risco inerente às atividades, no PAINT 2019 a Auditoria Geral da UFU considerou três (3) critérios, a saber: a materialidade, a relevância e a criticidade. As ações foram segmentadas tomando por base os macroprocessos da instituição (Ensino, Pesquisa, Extensão, Finalístico, Apoio, Gestão de Pessoas, TI, Orçamento, etc) apresentados no Mapa Estratégico da UFU 2016-2021 abaixo colacionado.



Mapa Estratégico da Universidade Federal de Uberlândia – 2016 – 2021

Considerando o universo de auditoria da instituição, a seleção dos trabalhos, por parte da AUDIT/UFU, foi realizada por meio da mescla de duas metodologias descritas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental



do Poder Executivo Federal, quais sejam: seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos realizada pela AUDIT/UFU e com base em fatores de riscos. Assim, o entendimento da Auditora Geral sobre os objetivos (estratégicos e operacionais) organizacionais e o conhecimento da Instituição como um todo foi de fundamental importância para a priorização dos objetos de auditoria.

A identificação e avaliação dos riscos passíveis de ameaçar os objetivos organizacionais, associando-os ao universo de auditoria possibilitou a atribuição de pontos para os critérios (fatores) materialidade, relevância e criticidade, que foram examinados em relação a cada processo/objeto considerado como de risco pela Auditora Geral.

A Materialidade foi apurada com base no orçamento, ou seja, o valor da ação foi dividido pelo orçamento global para que se encontrasse o percentual de contribuição. Segundo o Manual da CGU, antes referido, a materialidade “constitui critério utilizado na seleção de objetos de auditoria por parte da UAIG, e refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em determinada unidade administrativa, função, macroprocesso, ação de governo, política, etc.” (p. 134).

Para a seleção dos trabalhos foram atribuídos fatores de 1 a 5, sendo que a “muito alta materialidade” correspondente ao fator 5 e “muito baixa materialidade” correspondente ao fator 1.

Fator e a descrição da materialidade de acordo com o percentual do orçamento (X)

MATERIALIDADE DA AÇÃO	ORÇAMENTO			GRAU
Muito alta materialidade		X>	25,0%	5
Alta materialidade	10,0%	<X≤	25,0%	4
Média materialidade	1,0%	<X≤	10,0%	3
Baixa materialidade	0,1%	<X≤	1,0%	2
Muito baixa materialidade		X≤	0,1%	1

A Relevância, por sua vez, representa a importância relativa ao papel desempenhado por um determinado objeto (processo, unidade, etc) no contexto da instituição. A tabela abaixo representa os fatores e aspectos a serem considerados para a determinação da relevância dos objetos. A relevância resultará da combinação da



quantidade de “aspectos a serem considerados”. Assim, um objeto enquadrado no fator 5 – relevante, possui relação com a missão da UFU, com o planejamento estratégico da UFU, com o serviço prestado ao cidadão, possui potencial de comprometer a imagem institucional e é considerado um objeto prioritário pela AUDIT/UFU para a instituição.

Fator	Descrição	Aspectos a serem considerados
5	Relevante	Atividade ligada diretamente ao cumprimento da missão Institucional
4	Relevante	Atividade relacionada ao planejamento estratégico da Instituição
3	Essencial	Atividades que comprometem o serviço prestado ao cidadão
2	Essencial	Atividades que possam comprometer a imagem institucional
1	Coadjuvante	Programas prioritários

A criticidade foi medida a partir da avaliação dos seguintes aspectos:

- I. Intervalo de tempo maior que 2 anos entre a última auditoria realizada e o momento do planejamento;
- II. Falha/falta conhecida nos controles internos da instituição;
- III. Ação de auditoria planejada e não executada;
- IV. Constatação de impropriedades e irregularidades com recomendações pendentes de implementação;
- V. Propensão a fraudes e erros

O grau de criticidade atribuído ficou dependente da quantidade de itens assinalados, em relação ao objeto do universo de auditoria avaliado. Segue a tabela ilustrativa:

CRITICIDADE	GRAU
Altíssima criticidade – Abrangeu todos os itens	5
Alta criticidade – Abrangeu quatro itens	4
Média criticidade- Abrangeu três itens	3
Baixa criticidade – Abrangeu dois itens	2
Baixíssima criticidade – Abrangeu um item	1



Quanto ao risco, estabeleceu-se os seguintes parâmetros:

RISCO	CLASSE DE RISCO	GRAU
Altíssimo risco	A	>12
Alto risco	B	10 a 12
Médio risco	C	7 a 9
Baixo risco	D	4 a 6
Baixíssimo risco	E	0 a 3

Sendo o Grau de Risco (GR) a somatória entre Grau de Materialidade (GM), Grau de Relevância (GRel) e Grau de Criticidade (GC). Assim: $GR = GM + Grel + CG$.

Destarte, as ações de trabalho prioritárias a serem realizadas pela Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia, no exercício de 2019, foram selecionadas a partir da metodologia antes descrita. Ressalta-se novamente que, a escolha das ações leva em consideração o grau de risco encontrado a partir da metodologia descrita, as expectativas da alta administração (verificadas em reunião com o Chefe de Gabinete da Instituição) e as demandas oriundas de outras partes interessadas.

Abaixo, colacionamos a tabela de avaliação elaborada pela AUDIT/UFU para estabelecer o grau de risco dos objetos de auditoria a partir das áreas estratégicas da UFU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
AUDITORIA GERAL



MATRIZ DE RISCO

Processo	Materialidade	Relevância	Criticidade	Classe de Risco	Ações da Auditoria Relacionadas
ÁREA ESTRATÉGICA 1 - ENSINO					
Carga Horária de Docentes	5	5	5	A	6;8
Assistência financeira e geral para estudantes	3	4	4	B	6;8
ÁREA ESTRATÉGICA 2 - EXTENSÃO					
Carga Horária de Docentes	5	5	5	A	6;8
Assistência financeira e geral para estudantes	3	4	3	B	6;8
ÁREA ESTRATÉGICA 3 - GESTÃO DE PESSOAS					
Acompanhamento do cumprimento de carga horária de docentes	5	5	5	A	8
Folha de Pagamento (remuneração, plantões, insalubridade progressões e incentivos à qualificação)	5	4	4	A	4;8
ÁREA ESTRATÉGICA 4 - PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA					
Pesquisas - Concessão de Patentes	1	5	2	C	6
ÁREA ESTRATÉGICA 5 - CONTRATAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS					
Aquisições e Gestão de Contratos (incluindo serviços, obras e compra em passagens);	4	4	3	B	5;7
ÁREA ESTRATÉGICA 6 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA					
Gestão orçamentária	4	4	3	B	2;3;4;5;6;7;8;9
Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário	4	4	5	A	2;3;9
Fornecimento de materiais pelo almoxarifado	2	4	5	B	9
ÁREA ESTRATÉGICA 7 - AUDITORIA, CONSULTORIA E ACESSORAMENTO					
Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2017	-	5	1	*	1
Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2019	-	5	1	*	10